

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 052/2022-CSMAAS

Processo nº 059/2022

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.163/2022**, autoria do Executivo Municipal, reconduzido para regime de urgência especial, que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A FIRMAR CONVÊNIO COM A AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP – AGER SINOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem à propositura a esta **Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**, a fim de ser apreciada, acompanhado da Emenda nº 004/2022 de autoria da vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

Conforme preceitua o artigo 52¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão, apreciar sobre: Saúde, Assistência Social, Ecossistema e Meio Ambiente.

Na conformidade do artigo 45 do Regimento Interno, as comissões permanentes têm a finalidade de estudar os assuntos submetidos ao seu exame e sobre eles elaborar parecer.

Na conformidade da Instrução Normativa – SCO Nº. 014/2012, quando se tratar de projeto em regime de urgência especial, poderá as comissões reunirem-se em conjunto e exararem parecer à matéria, antes de iniciada a sessão. Projetos que não contar com pareceres, o Presidente suspenderá a sessão convocando as comissões para emitir parecer, conforme preceitua o Regimento.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.163/2022.

1 Regimento Interno.

Art. 52. Compete a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, apreciar sobre: Saúde, Assistência Social, Ecossistema e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Esta Comissão deverá emitir parecer e submetê-los ao Plenário visando reestruturar determinadas situações por eles julgadas de interesse do Município, sempre visando proteger o Meio Ambiente e prover a Assistência Social.



É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereador Bernardo Patrício dos Santos
Relator

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**¹, em reunião extraordinária de 22 de março de 2022, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 2.163/2021.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2022.

¹ **Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**

Presidente: *(Ausência Justificada)*

Vice/Relator: vereador Bernardo Patrício dos Santos (MDB)

Membro: vereadora Leonice Klaus dos Santos (PDT)